



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.072, DE 18 DE MAIO DE 2022 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.800, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

03.01.00 - Ficha 052 - 04.122.7001.2237 - 33.90.39 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110000 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 251.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

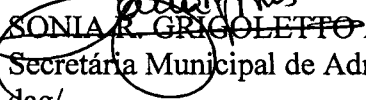
I - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

08.01.00 - Ficha 105 - 23.691.6003.1482 - 45.90.61 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110000 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 251.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de maio de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.